



Turra

Advogados
Associados
OAB/PR-1.280

Aurimar José Turra

Elisio Apolinário Rigonato Chaves

Estela Müller Cambruzzi

Fernando Henrique Comin Turra

Grasiane Boschi Antunes

Luiz Henrique Maseto Zanovello

Marcos Adriano Antunes

Maria Eduarda Angeli Teixeira

Marise Isotton Mior

Otávio Apolinário Ferreira Chaves

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CORONEL VIVIDA – PR

Autos n. 0000927-13.2020.8.16.0076, de Recuperação Judicial.

**ROGERIO RASPOLT, ROGERIO RASPOLT AGRICOLA E
PECUARIA, SONIA LEA CAVALHEIRO DE ALMEIDA RASPOLT, SONIA LEA
CAVALHEIRO DE ALMEIDA RASPOLT AGRICULTURA, WILLIAN ARTHUR
RASPOLT, WILLIAN ARTHUR RASPOLT, BRUNA ELLEN RASPOLT, BRUNA ELLEN
RASPOLT**, todos já qualificados nos autos em epígrafe, vêm, respeitosamente perante Vossa
Excelência, por seu advogado que esta subscreve, em atendimento ao contido nas petições de
movs. 733, 734 e 736, informar e requerer o que segue:

(i) Na petição de mov. 733, o credor Banco do Brasil S.A. informou
seus dados para pagamento; na petição de mov. 734, o credor Cooperativa Agrária
Agroindustrial, informou seus dados para pagamentos; na petição de mov. 736, o credor
Coamo Agroindustrial Cooperativa informou seus dados para pagamento.

(ii) Desta feita, cumpre informar que as Recuperandas já realizaram
o pagamento dos créditos constantes na 2ª Relção de credores, de mov. 495, tendo optado
pela aceleração de pagamento prevista na Cláusula 4.4, mov. 548.2, homologado pela decisão
de mov. 598.1.

(iii) Requer a juntada dos comprovantes de pagamento anexos,
referentes ao valor devido aos credores acima nominados.

Nestes termos, pede deferimento.

Cascavel - PR, em 29 de outubro de 2025.

Aurimar José Turra.

OAB/PR 17.305.

